

# PORTARIA REITORIA UESC Nº 464

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos autos do Processo Gab. Reitoria n.º 129230,

## RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital n.º 56/2018, que trata da abertura de inscrições da seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Saúde Escolar, *lato sensu*, conforme o disposto abaixo:

### I. ONDE SE LÊ:

“No Anexo I

No item TIPO DE CLIENTELA - ( ) Profissional da saúde que atua na Atenção Básica do município de Itabuna”

### II. LEIA-SE:

“Profissional da saúde que atua na Atenção Básica do município de Ilhéus”

### III. ONDE SE LÊ:

“No Anexo I

No item TIPO DE CLIENTELA - ( ) Profissional de educação que atuam na Educação Básica do município de Itabuna”

### IV. LEIA-SE:

“Profissional de educação que atuam na Educação Básica do município de Ilhéus”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 25 de abril de 2018.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
**REITORA**

**EDITAL UESC Nº 56**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE**  
**ESCOLAR, LATO SENSU.**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Saúde Escolar, *lato sensu*, com base na Resolução nº46/2017, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão:

## **1. DO CURSO**

O curso é uma estratégia do Núcleo Jovem Bom de Vida – JBV, a partir das demandas levantadas durante as suas atividades de extensão, que será desenvolvido pela sua equipe através da articulação e parceria, previamente, estabelecidas com as Secretarias de Saúde e Educação do município de Ilhéus.

### **1.1- ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

O Curso é semi-presencial de modo que as disciplinas desenvolverão atividades de concentração (presencial) e de dispersão (à distância) realizadas de acordo com o conteúdo e carga horária de cada disciplina. O curso é composto por disciplinas, Projeto de Intervenção e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com uma carga horária total de 375h.

## **2. DA CLIENTELA, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, VAGAS E INSCRIÇÕES**

### **2.1 CLIENTELA**

Profissionais da saúde que atuam na Atenção Básica do município de Ilhéus, profissionais de educação que atuam na Educação Básica do município de Ilhéus, profissionais egressos da UESC que tenham sido bolsistas ou voluntários do Núcleo Jovem Bom de Vida, profissionais de instituições beneficiadas pelo Núcleo Jovem Bom de Vida e afins.

### **2.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (no ato de inscrição)**

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) *Curriculum lattes* (comprovado documentalmente);
- c) Duas fotos tipo 3 X 4, recentes;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de adimplência para com a Justiça Eleitoral (declaração ou comprovante de votação na última eleição);
- e) Cópia simples da certidão de nascimento (para solteiros) ou certidão de casamento (caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro e o portador tenha mudado de nome em função do casamento);
- f) Cópia autenticada do diploma de nível superior (reconhecido) ou certidão ou declaração de conclusão do curso de graduação. Nos dois últimos casos, o (a) candidato (a), se aprovado (a), deverá apresentar cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, sob pena de desligamento do curso. No caso de concluintes a certidão de conclusão/declaração poderá ser acrescentada ao processo de inscrição, até dois dias antes da data prevista para a publicação da homologação das inscrições. Caso a declaração de conclusão

não seja apresentada nesse prazo (via Protocolo Geral da UESC), a referida inscrição não será homologada;

g) Cópia autenticada do histórico escolar referente do curso de graduação;

h) Documento comprobatório de que atua Atenção Básica da Saúde do município de Ilhéus, na Educação Básica do município de Ilhéus, de que tenha sido bolsista ou voluntário do Núcleo Jovem Bom de Vida ou que atua em instituições beneficiadas pelo Núcleo Jovem Bom de Vida e afins.

i) CARTA DE INTENÇÃO, endereçada à Coordenação, apresentando uma proposta de intervenção intersetorial entre, no mínimo, 01 candidato da saúde e 01 candidato da educação. A referida carta deverá ser assinada por ambos, os quais se comprometem em trabalhar juntos no mesmo projeto de intervenção. (anexo II)

#### **OBS:**

- A falta de qualquer um dos documentos mencionados acarretará na não homologação da inscrição;

- Os documentos deverão, obrigatoriamente, estar dispostos **na ordem em que são mencionados no item 2.2** e entregues em uma única via encadernada (com espiral).

### **2.3 DAS VAGAS**

A seleção normatizada por este edital objetiva o preenchimento de 50 vagas no total, sendo o mínimo de 20 alunos inscritos, e obedecendo aos critérios do público específico citado no item 1.1, sendo 10% reservadas para servidores da própria UESC, conforme estabelece a Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº6/2013, particularmente o artigo 96. Todavia, em não sendo preenchidas as vagas destinadas aos servidores da própria Universidade, estas poderão ser preenchidas por demanda.

### **2.4 DAS INSCRIÇÕES**

<b>Período:</b>	25 de abril a 11 de maio de 2018 (segunda a sexta)
<b>Horário:</b>	Das 8h00 às 18h00
<b>Local:</b>	Protocolo Geral da UESC – Térreo do Pavilhão Adonias Filho, <i>Campus</i> Prof. Soane Nazaré de Andrade, UESC, Ilhéus-Ba.

### **3. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Documentação exigida no item 2.2 do presente edital

b) Carta de Intenção

c) Análise de Currículo Lattes. Para análise do Currículo o candidato deverá preencher o barema anexado a este edital (anexo 3) e efetuar a contagem final da pontuação. Caberá à banca conferir o barema de acordo com a documentação comprobatória anexada ao currículo.

### **4. DO RESULTADO**

4.1- O resultado Parcial desta etapa será publicado no sítio institucional da UESC, no endereço <http://www.uesc.br> (resultados) até o dia 28 de maio de 2018.

4.2 - Recursos: O candidato que desejar solicitar recurso terá o período de 29 de maio à 01 de junho de 2018 para entrar com recurso junto ao Protocolo Geral da UESC.

4.3- Resultado Final: Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo serão convocados (as), por meio de Portaria da Reitoria UESC (a ser publicada no endereço <http://www.uesc.br> "Resultados" e no campo <http://www.uesc.br/publicacoes/portarias/>, até o dia 06 de junho 2018).

## 5- DA MATRÍCULA

A data, horário, local e documentações para a Matrícula dos Aprovados serão divulgados, em portaria junto com o resultado final.

**OBS:** Os documentos dos candidatos não aprovados no processo de seleção ficarão à disposição, para serem retirados, na Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde da UESC, no Pavilhão Jorge Amado, 1º andar, até 30 dias após a divulgação do resultado final. Passado esse prazo, os documentos serão incinerados.

## 6- CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	25 de abril a 11 de maio de 2018 (segunda a sexta)
Resultado parcial	Até o dia 28 de maio de 2018
Recurso	29 de maio a 01 de junho de 2018
Resultado Final	Até o dia 06 de junho de 2018
Previsão de matrícula	De 11 e 12 de junho de 2018
Data prevista para Início das aulas	10 e 11 de agosto de 2018, na Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

7.2 OBS. Mais informações sobre o Curso de Pós-Graduação em Saúde Escolar da UESC (Especialização, *lato sensu*) poderão ser obtidas através do endereço: <http://www.uesc.br/nucleos/bomdevida>.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 20 de abril de 2018.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
REITORA**

**ANEXO I - EDITAL UESC Nº 56**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE ESCOLAR**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Nome Completo</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>
<b>E-mail</b>	<b>Telefone fixo (se houver)</b>		<b>Celular</b>
<b>RG</b>	<b>Órgão Emissor</b>		<b>Data De Expedição</b>
<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>		<b>Naturalidade</b>
<b>TIPO DE CLIENTELA</b>	<b>TIPO DE CLIENTELA</b>	<b>TIPO DE CLIENTELA</b>	<b>TIPO DE CLIENTELA</b>
( ) Profissional da saúde que atua na Atenção Básica do município de Itabuna	( ) Profissional de educação que atuam na Educação Básica do município de Itabuna	( ) Profissional egressos da UESC que tenha sido bolsistas ou voluntários do Núcleo Jovem Bom de Vida	( ) Profissional de instituição beneficiadas pelo Núcleo Jovem Bom de Vida e afins
<b>DADOS</b>	<b>PROFISSIONAIS</b>		
<b>Graduação</b>		<b>Instituição:</b>	
<b>Ano de Conclusão:</b>		<b>Ocupação</b>	
<b>Unidade Onde trabalha</b>	<b>(Educação/Saúde)</b>	<b>Função que exerce na</b>	<b>referida unidade</b>
<b>Nome do(s) Candidato(s) com quem desenvolverá o Projeto de Intervenção</b>			
<b>ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):</b>			

<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b>				
<b>EDITAL Nº:</b>	___/2018	<b>DATA:</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>NOME COMPLETO:</b>				

## CARTA DE INTENÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE ESCOLAR

À Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Escolar.

Nós,....., candidatos (as) à Especialização em Saúde Escolar, apresentamos nossas intenções em desenvolver a proposta de intervenção intersetorial entre saúde e educação apresentada a seguir:

Descrever proposta de intervenção intersetorial entre saúde e educação a qual deverá ser assinada por, pelo menos dois candidatos os quais se comprometem em trabalhar juntos no mesmo projeto de intervenção.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_

**Nome Completo e assinatura dos Autores**

### BAREMA DO CURRÍCULO

DISCRIMINAÇÃO Atividades Profissionais	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	Quantidade Máxima	Valor Máximo	Pontuação do candidato
Atuação Profissional (na educação ou na saúde)	2,0 ponto por ano	10	20	
Atuação na Educação Superior (na educação ou na saúde)	1,5 pontos por semestre	6	9,0	
Atuação na Educação em nível Técnico	1,5 pontos por semestre	4	6,0	
<b>Cursos de Pós Graduação</b>				
Doutorado em áreas afins	8,00	1	8,0	
Doutorado em Educação ou Saúde	10,00	1	10,0	
Mestrado em áreas afins	4,00	1	4,0	
Mestrado em Educação ou Saúde	8,00	1	8,0	
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	3,00	1	3,0	
<b>Cursos de Atualização</b>				
Carga horária de 30 a 79 horas	1,00	8	8,00	
Carga horária de 80 a 180 horas	2,00	8	16,00	
<b>Publicações</b>				
Artigo em revista indexada (últimos cinco anos)	1,00	3	6,00	
Outras publicações (últimos cinco anos)	0,50	4	2,00	
Total máximo de pontos			<b>100</b>	
Total de pontos obtidos				